



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2310002/2025/SUPRI/PMC

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 053/2025 – SECULT- PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “VINGADORES DO BREGA”
PARA O 4º FESTIVAL DE SABORES E CULTURAL NESTE MUNICIPIO DE
CASTANHAL/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 053/2025- PMC, **CONVOCO** a **Empresa:** CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 36867250297 inscrita no CNPJ nº 35.820.227/0001-68, para apresentar a documentação referente à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL DA “BANDA VINGADORES DO BREGA”**.

Segue a lista de documentos para apresentação.

CINTYA THAMIRE
DA SILVA
SOUSA:01648226230

Castanhal/PA, 28 de outubro de 2025
Assinado de forma digital por
CINTYA THAMIRE DA SILVA
SOUSA:01648226230
Dados: 2025.10.28 14:47:58
-03'00'

CINTYA THAMIRE DA SILVA SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

1. COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A - Carta de Aceite do Artista: Deve indicar o nome e contato do empresário, constando expressamente a expressão “empresário exclusivo”.

B - Contrato de Exclusividade: Contrato formal assinado entre artista e empresário, comprovando relação permanente e duradoura de exclusividade. Não será aceita simples declaração.

C - Exceção: Artista como próprio empresário: Caso o artista seja seu próprio empresário, apresentar declaração simples informando que ele mesmo responderá pelos atos e assinará o contrato.

DOCUMENTAÇÃO DO ARTISTA

A - Comprovação de Notório Reconhecimento: Materiais que evidenciem consagração pela crítica ou opinião pública (reportagens, portfólio, premiações, etc.).

B - Documentação Pessoal: Cópia do RG ou documento equivalente; CPF (dispensado se constar no documento oficial); Comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

B - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

C - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

D - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA);

E - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores **Mobiliários** e **Imobiliários**), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

F - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A - Registro comercial inicial, no caso de empresa individual ou;

B - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



de documentos de eleição de seus administradores ou;

C - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou.

D - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

E - Cédula de identidade e CPF e RG do proprietário e dos respectivos sócios se houver

DECLARAÇÕES:

A - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

B - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.